



**DECRETO Nº 313, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

**INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 90, inciso IX](#) da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único.** O Calendário disposto no *caput* deste artigo incide aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria, que serão efetuadas por meio de Decreto.

**Art. 3º** Excetuam-se do disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação.

**Parágrafo único.** As unidades de ensino da Rede Municipal de Educação deverão seguir os calendários escolares para o ano letivo de 2025, aprovados por ato do Secretário Municipal de Educação.

S/PROC.

---



**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de dezembro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

**RENAN POTON DE JESUS**

Secretário Municipal de Administração



**ANEXO ÚNICO**

<b>DATA (2025)</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO FERIADO</b>
1º de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
03 de março	Segunda-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
04 de março	Terça-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
05 de março	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas – Ponto Facultativo
17 de abril	Quinta-feira	Ponto Facultativo
18 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 317/1967
21 de abril	segunda-feira	Tiradentes – Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
28 de abril	Segunda-feira	Nossa Senhora da Penha – Feriado Estadual e Municipal – Lei Estadual nº 11.010/2019 e Lei Municipal nº 317/1967
1º de maio	Quinta-feira	Dia do Trabalho – Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
02 de maio	sexta-feira	Ponto Facultativo
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi – Feriado Municipal nº 317/1967
20 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
23 de junho	Segunda-feira	Ponto Facultativo
24 de junho	Terça-feira	São João Batista - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 317/1967
07 de setembro	Domingo	Independência do Brasil - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
12 de outubro	Domingo	Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional – Lei Federal nº 6.802/1980
28 de outubro	Terça-feira	Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo
02 de novembro	Domingo	Finados - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
20 de novembro	Quinta-feira	Dia da Consciência Negra – Feriado Nacional – Lei Federal nº 14.759/2023
21 de novembro	sexta-feira	Ponto Facultativo
24 de dezembro	Quarta-feira	Ponto Facultativo

S/PROC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO**

---

25 de dezembro	Quinta-feira	Natal Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
26 de dezembro	sexta-feira	Ponto Facultativo
31 de dezembro	Quarta-feira	Ponto Facultativo

S/PROC.

---

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5836

Correio Eletrônico: [governo@cariacica.es.gov.br](mailto:governo@cariacica.es.gov.br)